

SENADOR GUIOMARD

PORTARIA Nº11, DE 07 de Maio DE 2019.

A Senhora CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR GUIOMARD no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Prefeito do Município através do Decreto nº 012/2019,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do Senhor Elisson de Freitas Araújo, Motorista do Prefeito do Município de Senador Guiomard, à cidade de Cruzeiro do Sul, para acompanhar o Prefeito no Encontro dos Prefeitos na referida cidade.

Art.2º- O deslocamento dos representantes do município deverá compreender o período de 04 a 06 de Maio de 2019.

Art. 3º - Os custos com transporte terrestre, hospedagem e alimentação, serão custeados pelo município de Senador Guiomard, pelo que farão jus os representantes o equivalente a 03 (três) diárias, nos termos do inciso I do Decreto nº 163/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Senador Guiomard, Estado do Acre, em 07 de Maio de 2019.

Edir Ione da Silva Martins
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 012/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard-AC e Lei Municipal Nº 152 de 27 de abril de 2018, publicado no DOE/AC Nº 12.293, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-AC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender ao PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período, afim de atender o Programa no ano de 2020.

2 - DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, de acordo com a Lei Municipal Nº 152 de 27 de abril de 2018, publicado no DOE/AC Nº 12.293. Ter o ensino médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; residir na comunidade em que as crianças serão atendidas. Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEMED-SG; Ter no mínimo 18 anos de idade. Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária das atividades do bolsista

2.2.1 Desenvolver as sequências referentes às disciplinas componentes do Currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil. Elaborar relatórios e preencher formulários inerente ao programa e demais documentos solicitados pela Coordenação do Programa Asas da Florestania Infantil, bem como, participar das formações.

3 - DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de Cadastro de Reserva para Bolsistas – Agente Educador para o Programa Asas da Florestania Infantil, para atender quadro de vagas de cadastrado de reserva e outras necessidades, constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 495/02, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Rua Pedro Aleixo, 1313, Triunfo-SEMED - Senador Guiomard-AC.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem

3.2.7 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva 2h para cada criança (diária).

4.2 A jornada diária será de 06 horas, podendo ser executadas entre as 07 horas e 18 horas.

5 - DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será correspondente a um salário mínimo R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais, com os devidos descontos legais).

6 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 08 h às 12h e das 14h às 17h, do dia 14 e 15 de maio de 2019, na SEMED – Rua Aleixo, nº 1313, Bairro Triunfo, no município de Senador Guiomard-AC.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae, com os documentos pessoais anexos, acompanhado dos originais, na seguinte ordem:

1 - Carteira de Identidade;

2 - Cadastro de Pessoa Física;

3 - Comprovante de Endereço;

4 - Comprovante de escolarização (Diploma de Ensino Médio);

5 - Certidão negativa de antecedentes criminais e eleitorais Estaduais e Federais.

6 – Comprovante de experiência na Educação Infantil.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 O candidato receberá da comissão organizadora do certame comprovante de inscrição.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.10 Será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo Seletivo Simplificado constará de análise de Curriculum Vitae, que será realizada pela comissão organizadora do certame, conforme período abaixo descrito:

MÊS	DIAS	AÇÕES
Maio	14 e 15	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae.
	21	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae.
	22 e 23	Prazo para recorrer do resultado da Análise do Curriculum Vitae.
	24	Divulgação dos resultados dos recursos
	29	Divulgação do Resultado Final

8 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.1 A avaliação de títulos valerá 8,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certifica de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de do Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1,00	1,00
D	Exercício de, no mínimo, dez meses, de atividade profissional de professor (a) e ou bolsistas na Educação Infantil.	1,00 p/cada dez meses completos, sem sobreposição de tempo.	2,00
TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS			5,00

9 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço, na Educação Infantil; e,
- Possuir maior idade.

10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da comissão organizadora do certame Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- Demais casos previstos em lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, na Rua Pedro Aleixo, 1313, Triunfo-SEMED - Senador Guiomard-AC.

12 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 meses, mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
- Apresentar atestado médico de sanidade física e mental.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da prefeitura e na Secretaria municipal de Educação a partir do dia 29 de Maio de 2019.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à comissão organizadora do certame, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Senador Guiomard – Acre, 06 maio de 2019.

JUCIMAR PESSOA DE SOUZA

Prefeito Municipal Interino, de Senador Guiomard-AC

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL, EM COMUNIDADE RURAL DE DÍFÍCIL ACESSO

Nº	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
01	Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	Cadastro de Reservas
02	Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte/Santa Maria	Cadastro de Reservas
03	Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiúba	Cadastro de Reservas
04	Rodovia Ac 40, Ramal Luís Pedro/ Ramal do Cacau	Cadastro de Reservas
05	BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior/Ramal Caatinga, Triunfo e Reserva da Bonal	Cadastro de Reservas
06	BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	Cadastro de Reservas
07	BR 317 km 75, Ramal Progresso	Cadastro de Reservas
08	Ramal da Limeira, Nova Aldeia e Petrolina	Cadastro de Reservas

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS	DIAS	AÇÕES
Maio	14 e 15	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae.
	21	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae.
	22 e 23	Prazo para recorrer do resultado da Análise do Curriculum Vitae.
	24	Divulgação dos resultados dos recursos
	29	Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL/ 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____	
NOME DO PAI: _____	
NOME DA MÃE: _____	
RG: _____	CPF: _____
TELEFONE: (68) _____	TEL. PARA RECADO: (68) _____
ENDEREÇO: _____	
E-MAIL: _____	

COMUNIDADE QUE CONCORRE

Nº	COMUNIDADE	Nº DE VAGAS
01	() Rodovia AC 40, Ramal Itucumã	Cadastro de Reserva
02	() Rodovia AC 40, Ramal Novo Horizonte/Santa Maria	Cadastro de Reserva
03	() Rodovia AC 40, Ramal Galileia/Paxiuba	Cadastro de Reserva
04	() Rodovia Ac 40, Ramal Luís Pedro/ Ramal do Cacau	Cadastro de Reserva
05	() BR 364 km 80, Ramal Nabor Junior/Ramal Catinga, Triunfo e Reserva da Bonal	Cadastro de Reserva
06	() BR 364 km 84, Ramal Oco do Mundo	Cadastro de Reserva
07	() BR 317 km 75, Ramal Progresso	Cadastro de Reserva
08	Ramal da Limeira, Nova Aldeia e Petrolina	Cadastro de Reservas

Você já atuou alguma vez no Asinhas? Sim () Não ()

Assinatura do Candidato

Senador Guiomard – Acre, ____ de maio de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL/ 2019
COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____	
RG: _____	CPF: _____
TELEFONE: (68) _____	TEL. PARA RECADO: (68) _____
ENDEREÇO: _____	
E-MAIL: _____	
COMUNIDADE QUE CONCORRE: _____	

Assinatura do Candidato

Senador Guiomard – Acre, ____ de maio de 2019.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA VANESSA DE ARAUJO LIMA, CPF nº 965.315.682-91, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Coordenadora de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Tarauacá.

Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimos aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a 03 de maio de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá